Requerimento nº 389 de 2025

Dropsigner
powered by Lacuna Software

SÚMULA: Requer informações acerca da possibilidade de criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo no Município de Castro.

Senhor Presidente,

Requeiro à mesa, após ouvido o Plenário na forma regimental, que seja encaminhado à Mesa Executiva desta Casa de Leis, requerendo informações sobre a possibilidade de criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo neste Município.

JUSTIFICATIVA

A criação da **Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal** constitui uma medida fundamental para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero e à proteção dos direitos das mulheres no município.

Embora o ordenamento jurídico brasileiro já contemple leis importantes de proteção à mulher, como a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e a Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015), a realidade local ainda revela elevados índices de violência doméstica, desigualdade social e discriminação contra mulheres, exigindo atuação mais próxima e efetiva do poder legislativo municipal.

A Procuradoria da Mulher terá como principais atribuições:

Esse documento foi assinado por Maria de Fátima Barth Antão Castro e Recepção. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/6FFJ5-UJRYT-2YYHL-CGNPH

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/6FFJ5-UJRYT-2YYHL-CGNPH.

- Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
- Fiscalizar e acompanhar a execução de programas e políticas públicas voltadas para a promoção da equidade de gênero no município;
- Colaborar com entidades e organizações da sociedade civil que atuam na proteção e valorização da mulher;
- Promover debates, campanhas educativas, audiências públicas e demais ações voltadas à conscientização sobre os direitos das mulheres.

Além disso, a Procuradoria representará um espaço institucional para **ampliar a participação política feminina**, valorizando a atuação das vereadoras e promovendo uma escuta ativa e permanente das demandas das mulheres da comunidade.

A iniciativa está alinhada com as diretrizes da Câmara dos Deputados, que já mantém sua própria Procuradoria da Mulher desde 2009, e com a expansão dessa estrutura em diversas Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas por todo o país, como instrumento de apoio legislativo e de promoção de justiça social.

Assim, a instalação da Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal reforça o compromisso deste Parlamento com a defesa dos direitos humanos, a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres e o enfrentamento de todas as formas de violência e discriminação.

Em anexo, encaminho modelo de prostosta de Projeto de Resolução para a finalidade em questão.

Esse documento foi assinado por Maria de Fátima Barth Antão Castro e Recepção. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/6FFJ5-UJRYT-2YYHL-CGNPH

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/6FFJ5-UJRYT-2YYHL-CGNPH.

Sem mais, contando com o apoio de todos, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 18 de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Barth Antão Castro, Vereadora da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
Maria de Fátima Barth Antão Castro
Data: 21/07/2025 12:12:36 -03:00

Dropsigner powered by Lacuna Software

MARIA DE FÁTIMA BARTH ANTÃO CASTRO

Vereadora

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/6FFJ5-UJRYT-2YYHL-CGNPH.

Esse documento foi assinado por Maria de Fátima Barth Antão Castro e Recepção. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/6FFJ5-UJRYT-2YYHL-CGNPH

ICP Brasil

ANEXO

RESOLUÇÃO PARA CRIAÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Castro- Paraná e dá outras providências.

Art. 1º Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Castro, Paraná.

Parágrafo Único. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura do Poder Legislativo.

Art. 2º A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 2 (dois) anos, no início de cada Legislatura.

§ 1º O mandato da Procuradoria da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§ 2º Somente na ausência de vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá ser assumida por servidora efetiva da Câmara Municipal, nos termos do Caput.

Art. 3º Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:

I – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II – fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem a promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

Esse documento foi assinado por Maria de Fátima Barth Antão Castro e Recepção. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/6FFJ5-UJRYT-2YYHL-CGNPH

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/6FFJ5-UJRYT-2YYHL-CGNPH.

III – cooperar com organismos estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV – promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.

Art. 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º A suplente de vereador que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradoria da Mulher.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, podendo ser suplementadas, se necessário, para atender à sua plena implementação e funcionamento.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata da procuradora.

Cidade, 17 de julho de 2025.

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/6FFJ5-UJRYT-2YYHL-CGNPH.

Esse documento foi assinado por Maria de Fátima Barth Antão Castro e Recepção. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/6FFJ5-UJRYT-2YYHL-CGNPH

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 6FFJ5-UJRYT-2YYHL-CGNPH

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Maria de Fátima Barth Antão Castro em 21/07/2025 12:12 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível

Autenticação fatima@castro.pr.leg.br (Verificado)

Login

Xoc/HCMlVsOso/eT4Rylwzoh285jxHNseTxEXuSUW3E=

SHA-256

✔ Recepção em 21/07/2025 12:49 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Lat: -24,812493 Long: -49,987984 Precisão: 2882 (metros)

Autenticação recepcao@castro.pr.leg.br (Verificado)

Login

o3tedzzgOQ9gf/1lSUeybN2pP2z2xB2LBf+XGlvxC18=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://www.dropsigner.com/validate/6FFJ5-UJRYT-2YYHL-CGNPH

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://www.dropsigner.com/validate